



Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

EDUCAÇÃO FÍSICA

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Andre Luiz Felix Rodacki
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Rinaldo Roberto De Jesus Guirro
Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais: Márcia Keske-Soares

Sumário

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICOS	2
1. PROPOSTA DO CURSO	2
2. CORPO DOCENTE.....	3
3. ATIVIDADE DE PESQUISA.....	5
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	5
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	7
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	8
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO	9
1. PROPOSTA DO CURSO	9
2. CORPO DOCENTE.....	10
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA.....	11
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	12
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	13
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	14
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL.....	15
1. PROPOSTA DO CURSO	15
2. CORPO DOCENTE	16
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA.....	17
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	18
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	19
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	19

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICOS

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

Os proponentes devem demonstrar que existe forte apoio institucional para o êxito da proposta que se manifesta pelas cartas dos gestores da administração central, aprovação da proposta e outros documentos pertinentes nas instâncias competentes. Tal apoio não se identifica apenas pelo conjunto de documentos, mas nas ações que permitam que os indicativos de espaços, recursos físicos e humanos estejam disponíveis para sustentar as atividades propostas pelo programa.

A proposta de curso novo de **Mestrado** deve evidenciar clara e objetivamente que o grupo proponente tem trabalhado de forma articulada em grupos de pesquisa junto à Instituição, previamente à apresentação da proposta. Deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e justificativa(s) para a sua implantação, de forma a explicitar a pertinência e articulação da(s) área(s) de concentração e/ ou linhas de pesquisa, assim como assegurar coerência interna entre a(s) Área(s) de Concentração, Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa e a Produção Intelectual.

O descritivo da(s) área(s) de concentração e/ ou linhas de pesquisa deve permitir a fácil compreensão da estruturação acadêmica pretendida de forma sintética e objetiva. O número de linhas de pesquisa deve ser compatível com o volume e experiência dos docentes permanentes da proposta. O conjunto de projetos de pesquisa do corpo docente deve demonstrar estreita relação com as linhas de pesquisa em que se vinculam. Sugere-se relativo equilíbrio na quantidade de projetos entre as linhas de pesquisa a considerar o volume de docentes envolvidos na proposta. As produções intelectuais do grupo de docentes proponentes também devem guardar estreita relação com a área e, especialmente com o escopo do programa, suas linhas e projetos de pesquisa. Publicações que não se adequem ao escopo da proposta não serão consideradas para efeitos de avaliação. O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente explicitado na proposta.

A estrutura curricular deve proporcionar o desenvolvimento adequado das linhas e projetos de pesquisa, bem como garantir uma sólida formação didático-pedagógica e científica (bases epistemológicas, metodologia da pesquisa, didática do magistério superior, estatística, entre outras). As ementas devem conter síntese dos conteúdos programáticos da disciplina e a bibliografia básica não deve exceder a 10-12 referências atuais e pertinentes; deve ser evitado o uso exclusivo de livros, quando aplicável. A descrição da proposta necessita contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas (discriminar obrigatórias e optativas), periodicidade da oferta, grade curricular e a forma de organização do curso (número de créditos). As referências bibliográficas devem permitir compreender os referenciais teóricos a serem aplicados nas disciplinas.

O regimento do programa e as normas específicas complementares devem ser anexadas

à proposta, explicitando claramente os critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes, o processo de seleção e a periodicidade matrícula de estudantes, o número de vagas, os critérios de avaliação e o número de créditos obrigatórios e optativos. Os critérios de distribuição de vagas são importantes elementos de avaliação e precisam ser objetivamente explicitados.

O programa deve apresentar planejamento com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios nacionais e internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área. Os gestores centrais são signatários e se comprometem com as garantias e condições para sua consecução.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus. Quando existirem cursos semelhantes na mesma cidade e/ou região, a proposta deverá conter informações sobre tal impacto e a respectiva sustentabilidade do curso.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve demonstrar que já vem trabalhando junto na Instituição, há pelo menos 1 ano com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas. Portanto, a participação em projetos conjuntos e publicações em coautorias são desejáveis, ainda que seja recomendável que importante parcela do corpo docente seja responsável (coordenador) de pelo menos um projeto de pesquisa.

Deve demonstrar experiência com orientações. Para o mestrado, os docentes devem apresentar, no mínimo, orientações concluídas de Iniciação Científica (IC), independente da existência de financiamento. A orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) também será considerada. Recomenda-se que as ICs e TCCs sejam pertinentes com a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa e, adequadas em termos de quantidade, qualidade e regularidade.

A proposta deverá conter 12 docentes permanentes, sendo que pelo menos 80% tenham vínculo com a Instituição em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20 horas). Além disso, 70% dos docentes permanentes devem dedicar pelo menos 15 horas semanais ao programa. Propostas em cidades distantes (acima de 100 km) devem ser encaminhadas com cartas dos gestores da instituição que apontem as responsabilidades de financiamento de despesas operacionais. Os programas devem explicitar a carga horária dos docentes, sendo vedado que os docentes ultrapassem 40 horas semanais de dedicação, independente do número de programas vinculados. É importante considerar que existem encargos didáticos de graduação, extensão e atividades administrativas que precisam ser contabilizados (especialmente para programas que ofertam cursos de graduação). É necessário que os

proponentes estejam atentos para reportar o número efetivo de horas a serem empenhadas na proposta e as demais atividades em que o docente está vinculado. Propostas cuja carga horária de um ou mais docentes extrapolem 40 horas semanais terão tais docentes desconsiderados para efeitos de análise.

Propostas que possuam menor número de docentes serão consideradas, desde que justificadas (ex., programas estratégicos para a área e em regiões carentes) e que contenham, no mínimo, 10 docentes permanentes. A proposta deve explicitar claramente o número de docentes orientadores e o número de vagas oferecidas pelo Programa. A área 21 não limita um número máximo e/ou mínimo de orientandos, mas avalia negativamente propostas com um número excessivo/reduzido de orientandos. O número de orientações vigentes em todos os programas que o docente está vinculado (em andamento) e nas propostas de criação de cursos novos serão observadas. A avaliação de programas com mestrado quanto ao número de orientandos é diferenciada daqueles que apresentem dois níveis de formação (mestrado e doutorado).

O perfil do corpo docente será analisado, especialmente no que se refere à aderência das produções intelectuais em relação à proposta (área de concentração, linhas e projetos de pesquisa). Recomenda-se que o corpo docente tenha fluência e forte atuação na área. Portanto, a inclusão de docentes que não publiquem nas temáticas circunscritas pelo escopo do programa deve ser evitada. Da mesma forma, a experiência e aderência dos docentes para ministrar as disciplinas que sustentam a proposta será analisada.

A contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação será considerada. Propostas que não abriguem curso de graduação serão avaliadas de forma diferenciada.

A proporção do corpo docente com importante captação de recursos para pesquisa (Agências de Fomento, Bolsa de Produtividade, Financiamentos Nacionais e Internacionais, Convênios, etc.) é relevante e demonstra a maturidade dos pesquisadores e sua fluência na área. Recomenda-se que os proponentes reportem quais docentes foram contemplados em editais de pesquisa, independente dos valores aportados.

Os docentes deverão ser categorizados em permanentes, visitantes e/ou colaboradores. Os docentes permanentes são aqueles que atendem a todos os seguintes requisitos e demais critérios estabelecidos pela legislação vigente: I - desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; II - participam de projetos de pesquisa do PPG; III - orientam alunos do PPG e IV - tem vínculo funcional-administrativo formal e contínuo com a instituição. Os visitantes são aqueles docentes que possuem vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados temporariamente, mediante acordo formal. Os demais membros do corpo docente serão enquadrados como colaboradores. Os bolsistas de pós-doutorado e aqueles que não atendam a todos os requisitos dos docentes permanentes ou visitantes podem ser vinculados como colaboradores, à critério dos respectivos colegiados de curso. Os docentes que possuírem vínculo funcional-administrativo com a instituição e desempenharem funções de ensino de graduação e/ou pós-graduação, desenvolverem pesquisa

e orientarem alunos não poderão ser enquadrados como colaboradores. A produção intelectual dos docentes visitantes ou colaboradores não será considerada na avaliação do PPG.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes para propostas APCN.

Cada área tem liberdade de definir a porcentagem de docentes permanentes em relação ao número total de docentes, representado pela soma de docentes permanentes e docentes colaboradores, desde que essa proporção obedeça ao mínimo de 70% para mestrado acadêmico e doutorado e 60% para mestrado profissional. A área 21 define que a proporção máxima de docentes colaboradores para programas de mestrado acadêmico será de 30%.

Os docentes permanentes que constituem a proposta poderão ter vínculos como docentes permanentes com até três programas de Pós-Graduação.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa. É altamente desejável que as linhas e projetos de pesquisa sejam sustentados por um conjunto de elementos de produção intelectual que indique fluência e experiência nas temáticas eleitas pelo programa. A abrangência dos projetos de pesquisa não deve extrapolar a dimensão das linhas de pesquisa ou do próprio escopo da proposta.

Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

As linhas de pesquisa não devem demonstrar dependência de um único docente e devem ser compostas por, no mínimo, dois docentes. O programa deve demonstrar equilíbrio na distribuição dos docentes em suas linhas de pesquisa. Recomenda-se que o corpo docente participe em não mais do que duas linhas de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa, sendo valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

É desejável a participação de estudantes de curso(s) de graduação da própria instituição nos projetos de pesquisa.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. A produção intelectual será composta por artigos publicados em periódicos, capítulos e livros, os quais devem guardar estreita relação com a proposta, área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. A produção intelectual deve atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos relativos ao programa e a seu corpo docente:

Programa:

Aspecto quantitativo:

- 1 A produção intelectual do programa (conjunto de docentes) será contabilizada a partir de artigos e/ou itens de produção técnica não duplicados, ou seja, os artigos e/ou itens de produção técnica publicados/realizados em coautoria com os demais docentes serão contabilizados uma única vez. Nesse quesito observa-se o volume de itens de produção intelectual (bibliográfica e técnica) não duplicados em relação ao número de docentes permanentes da proposta (número de docentes permanentes * quantidade de pontos para programa de nota 3, 4 ou 5).

Aspecto qualitativo:

- 2 Dentre os itens de produção intelectual, o programa deverá apresentar pelo menos 40% dos itens de produção nos estratos superiores (B1, C2 ou L2 e/ou superiores) itens de produção técnica.

Corpo docente:

Aspecto quantitativo:

- 3 80% ou mais dos docentes permanentes deve ter publicado no quadriênio que antecede o ano da submissão da proposta o equivalente ao número de pontos por docente (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos, livros e produtos técnicos) que corresponda, no mínimo, a um programa de nota 3. Serão computadas, no máximo, 3 itens de produção intelectual estratificados como B4 e outros 3 itens estratificados como B5 por docente. (0,8* número de docentes permanentes * quantidade de pontos para PPG nota 3).

Aspecto qualitativo:

- 4 60% dos docentes permanentes deve ter publicado no quadriênio, pelo menos, um produto com pontuação igual ou superior ao estrato B1, L2 ou C2 (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros). A produção de elementos de natureza técnica é relevante para propostas profissionais.

Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativos e qualitativos (programa e corpo docente) serão recomendados. As métricas relativas aos pontos são estabelecidas de acordo com os indicadores da área e podem ser observados nos documentos de áreas e nos seminários de acompanhamento. Pode haver variação desses indicadores de acordo com as oscilações da própria área. Consideram-se os indicadores mais atuais (vide página

da área no site da CAPES para detalhes).

Os elementos de produção técnica compreendem:

- Patentes e registro de propriedade intelectual,
- Desenvolvimento de softwares,
- Projetos de inovação tecnológica,
- Documentos elaborados para agências internacionais, instituições nacionais, estaduais e municipais,
- Prestação de serviço pelo corpo docente permanente, incluindo participação em comissões e comitês técnicos relacionados com serviço na área de saúde,
- Participação de docentes na editoria de periódicos científicos da área,
- Elaboração de normas, protocolos e programas para a área de Odontologia,
- Consultorias e assessorias técnicas ou de políticas de saúde,
- Livros-texto e capítulos de livro-texto com ISBN,

Outros produtos técnicos relevantes a critério da Área.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

A IES deverá apresentar laboratórios adequados para a realização das atividades investigativas, bem como possuir os equipamentos necessários para o desenvolvimento adequado e específico das linhas de pesquisa relacionadas na proposta.

Recomenda-se que os espaços físicos para acomodar as atividades administrativas do programa sejam reportados, bem como os demais espaços físicos para discentes e docentes. Os laboratórios e outras facilidades para pesquisa precisam ser detalhados no sentido que se possa compreender quais análises podem ser realizadas. Pede-se aos programas que evitem a inserção de listas de equipamentos triviais (ex. mobiliário) não direcionados à pesquisa. É importante que a proposta detalhe a disponibilidade dos laboratórios e equipamentos para a pós-graduação. No caso de laboratórios compartilhados com atividades de graduação, prestação de serviços ou ainda de outros programas de pós-graduação, os mesmos devem explicitar número de usuários e efetiva disponibilização e compatibilidade com alunos a serem absorvidos na proposta. Quando se tratar de laboratórios, clínicas, hospitais e quaisquer outros centros externos à Instituição, um termo de concordância é importante para que se comprove sua disponibilidade.

O acesso a computadores constitui um aspecto relevante para as atividades de pesquisa do corpo discente. O acervo de biblioteca, espaço físico e serviços precisam ser descritos, especialmente no que se refere ao acervo específico dos temas abordados na proposta de forma a contemplar as linhas de pesquisa apresentadas. Recomenda-se que a proposta reporte a proporção de materiais bibliográficos das disciplinas ofertadas disponíveis na biblioteca. Sugere-se que pelo menos 80% das referências bibliográficas estejam acessíveis.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

O apoio institucional para realização do curso se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. Além disso, devem manifestar o interesse e comprometimento dos dirigentes da instituição em assegurar as condições para implantação e manutenção da proposta, revelando uma política adequada de contratação de docentes que possa enriquecer o corpo docente quantidade e formação adequada e pertinente à área de concentração do Programa. A explicitação de políticas de fixação de docentes é recomendável a fim de evidenciar as estratégias da Instituição em manter a estabilidade do programa.

Informações sobre fontes e estratégias de captação de recursos para o crescimento do programa, financiamento de estudos devem ser desejáveis.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta de curso novo de **Doutorado** deve evidenciar clara e objetivamente que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada, junto à Instituição em grupos de pesquisa, previamente à apresentação da proposta. Deve apresentar claramente qual (is) é (são) seu(s) objetivo(s) e justificativa(s) para a sua implantação, de forma a explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa, assim como assegurar coerência interna entre a(s) Área(s) de Concentração, as Linhas de Pesquisa, os Projetos de Pesquisa e a Produção Intelectual. O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente informado na proposta. Os proponentes devem identificar as diferenças entre os cursos de Mestrado e Doutorado.

A estrutura curricular deve proporcionar o desenvolvimento adequado das linhas e projetos de pesquisa, bem como garantir uma sólida formação didático-pedagógica e científica (bases epistemológicas, metodologia da pesquisa, didática do magistério superior, estatística, entre outras). As ementas devem conter a síntese dos conteúdos programáticos da disciplina e a bibliografia básica não deve exceder a 10-12 referências atuais e pertinentes. A descrição da proposta necessita contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas (discriminar obrigatórias e optativas), periodicidade de oferecimento, grade curricular e a forma de organização do curso (número critérios de aproveitamento de créditos). O regimento do programa e as normas específicas complementares devem ser anexadas à proposta, explicitando claramente os critérios de credenciamento e credenciamento dos docentes, o processo de seleção e a periodicidade matrícula de estudantes, o número de vagas, os critérios de avaliação, a forma de apresentação da tese, o número de créditos obrigatórios e optativos, dentre outras informações pertinentes sobre a organização e funcionamento do curso.

O programa deve apresentar planejamento com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios nacionais e internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus. Quando existirem cursos semelhantes na mesma cidade e/ou região, a proposta deverá conter informações sobre tal impacto e a respectiva sustentabilidade do curso.

Para a abertura de curso de doutorado na área, a proposta deverá ter atribuído, no mínimo, nota 4. Propostas que tenham nota 3 poderão ser analisadas, especialmente se os indicadores do programa demonstrem elevado desempenho, ou seja, que sejam compatíveis com programas de nota 4 bem consolidados nos quesitos mandatórios a serem analisados.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve demonstrar que já vem trabalhando junto na Instituição, há pelo menos 1 ano com linhas de pesquisa consolidadas, demonstradas pela presença de produtos, frutos dessas pesquisas. Portanto, a participação em projetos conjuntos e publicações em coautorias são desejáveis, ainda que seja recomendável que importante parcela do corpo docente seja responsável (coordenador) de pelo menos um projeto de pesquisa.

O corpo docente deve demonstrar experiência com orientações de mestrado concluídas. Serão valorizados os docentes que tiverem publicações intelectuais conjuntas com seus respectivos mestrandos.

A proposta deverá conter 12 docentes permanentes, sendo que pelo menos 80% tenham vínculo com a Instituição em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20 horas). Além disso, 70% dos docentes permanentes devem dedicar pelo menos 15 horas semanais ao programa. Propostas em cidades distantes (acima de 100 km) devem ser encaminhadas com cartas dos gestores da instituição que apontem as responsabilidades de financiamento de despesas operacionais. Os programas devem explicitar a carga horária dos docentes, sendo vedado que os docentes ultrapassem a 40 horas semanais de dedicação, independente do número de programas vinculados. É importante considerar que existem encargos didáticos de graduação, extensão e atividades administrativas que precisam ser contabilizados (especialmente para programas que ofertam cursos de graduação). É necessário que os proponentes estejam atentos para reportar o número efetivo de horas a serem empenhadas na proposta e as demais atividades em que o docente está vinculado. Propostas cuja carga horária de um ou mais docentes extrapolem a 40 horas semanais terão tais docentes desconsiderados para efeitos de análise.

Propostas que possuam menor número de docentes serão consideradas, desde que justificadas (ex., programas estratégicos para a área e em regiões carentes) e que contenham, no mínimo, 10 docentes permanentes. A proposta deve explicitar claramente o número de docentes orientadores e o número de vagas oferecidas pelo Programa. A área 21 não limita um número máximo e/ou mínimo de orientandos, mas avalia negativamente propostas com um número excessivo de orientandos. O número de orientações vigentes em todos os programas que o docente está vinculado (em andamento) e nas propostas de criação de cursos novos serão observadas. A avaliação de programas com mestrado quanto ao número de orientandos é diferenciada daqueles que apresentem dois níveis de formação (mestrado e doutorado).

O perfil do corpo docente será analisado, especialmente no que se refere à aderência das produções intelectuais em relação à proposta (área de concentração, linhas e projetos de pesquisa). Recomenda-se que o corpo docente tenha fluência e forte atuação na área. Portanto, a inclusão de docentes que não publiquem nas temáticas circunscritas pelo escopo do programa deve ser evitada. Da mesma forma, a experiência e aderência dos docentes para ministrar as disciplinas que sustentam a proposta será analisada.

A contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação será considerada. Propostas que não abriguem curso de graduação serão avaliadas de forma diferenciada.

A captação de recursos financeiros por parte dos docentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa (Agências de Fomento, Financiamentos Nacionais e Internacionais, Convênios, etc.), bem como as Bolsas de Produtividade, devem ser declaradas, já que demonstram a maturidade dos pesquisadores. Recomenda-se que os proponentes reportem quais docentes foram contemplados em editais de pesquisa, independente dos valores aportados.

Propostas de Doutorado que sejam elaboradas a partir de programas que ofertem cursos de Mestrado devem estar baseadas na totalidade de seu corpo docente.

Os docentes deverão ser categorizados em permanentes, visitantes e/ou colaboradores. Os docentes permanentes são aqueles que atendem a todos os seguintes requisitos e demais critérios estabelecidos pela legislação vigente: I - desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; II - participam de projetos de pesquisa do PPG; III - orientam alunos do PPG e IV - tem vínculo funcional-administrativo formal e contínuo com a instituição. Os visitantes são aqueles docentes que possuem vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados temporariamente, mediante acordo formal. Os demais membros do corpo docente serão enquadrados como colaboradores. Os bolsistas de pós-doutorado e aqueles que não atendam a todos os requisitos dos docentes permanentes ou visitantes podem ser vinculados como colaboradores, à critério dos respectivos colegiados de curso. Os docentes que possuírem vínculo funcional-administrativo com a instituição e desempenharem funções de ensino de graduação e/ou pós-graduação, desenvolverem pesquisa e orientarem alunos não poderão ser enquadrados como colaboradores. A produção intelectual dos docentes visitantes ou colaboradores não será considerada na avaliação do PPG.

O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes para propostas APCN.

Cada área tem liberdade de definir a porcentagem de docentes permanentes em relação ao número total de docentes, representado pela soma de docentes permanentes e docentes colaboradores, desde que essa proporção obedeça ao mínimo de 70% para mestrado acadêmico e doutorado e 60% para mestrado profissional. A área 21 define que a proporção máxima de docentes colaboradores para programas de doutorado será de 30%.

Os docentes permanentes que constituem a proposta poderão ter vínculos como docentes permanentes com até três programas de Pós-Graduação.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta do programa, dentro

de uma estrutura hierarquizada. É altamente desejável que as linhas e os projetos de pesquisa sejam sustentados por um conjunto de elementos de produção intelectual que indique fluência e experiência nas temáticas eleitas pelo programa. A abrangência dos projetos de pesquisa não deve extrapolar a dimensão das linhas de pesquisa ou do próprio escopo da proposta, mas deverão ser suficientemente amplos para abrigar os estudos de seus discentes.

Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa.

As linhas de pesquisa não devem demonstrar dependência de um único docente e devem ser compostas por, no mínimo, dois docentes. O programa deve demonstrar equilíbrio na distribuição dos docentes em suas linhas de pesquisa. Recomenda-se que o corpo docente participe em não mais do que duas linhas de pesquisa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa, sendo valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

É desejável a participação de estudantes de curso(s) de graduação da própria instituição nos projetos de pesquisa.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. A produção intelectual será composta por artigos publicados em periódicos, capítulos e livros, os quais devem guardar estreita relação com a proposta, área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. A produção intelectual deve atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos relativos ao programa e a seu corpo docente:

Programa:

Aspecto quantitativo:

1- A produção intelectual do programa (conjunto de docentes) será contabilizada a partir de artigos não duplicados, ou seja, os artigos publicados em coautoria com os demais docentes serão contabilizados uma única vez. Nesse quesito observa-se o volume de itens de produção intelectual não duplicados em relação ao número de docentes permanentes da proposta (número de docentes permanentes * quantidade de pontos para programa de nota 3, 4 ou 5).

Aspecto qualitativo:

2- Dentre os itens de produção intelectual, o programa deverá apresentar pelo menos 40% dos itens de produção nos estratos superiores (B1, C2 ou L2 e/ou superiores).

Corpo docente:

Aspecto quantitativo:

3- 80% ou mais dos docentes permanentes deve ter publicado no quadriênio que antecede o ano da submissão da proposta o equivalente ao número de pontos por docente (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros) que corresponda, no

mínimo, a um programa de nota 3. Serão computadas, no máximo, 3 itens de produção intelectual estratificados como B4 e outros 3 itens estratificados como B5 por docente. (0,8* número de docentes permanentes * quantidade de pontos para PPG nota 3).

Aspecto qualitativo:

4- 60% dos docentes permanentes deve ter publicado no quadriênio, pelo menos, um produto com pontuação igual ou superior ao estrato B1, L3 ou C3 (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros).

Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativos e qualitativos (programa e corpo docente) serão recomendados. As métricas relativas aos pontos são estabelecidas de acordo com os indicadores da área e podem ser observados nos documentos de áreas e nos seminários de acompanhamento. Pode haver variação desses indicadores de acordo com as oscilações da própria área. Consideram-se os indicadores mais atuais (vide página da área no site da CAPES para detalhes).

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

IES deverá apresentar laboratórios adequados para a realização das atividades investigativas, bem como possuir os equipamentos necessários para o desenvolvimento adequado e específico das linhas de pesquisa relacionadas na proposta.

A descrição das atividades e procedimentos desenvolvidos pelos laboratórios, núcleos e centros de pesquisa é recomendável juntamente com os equipamentos disponíveis que serão utilizados para a coleta de dados. Pede-se aos programas que evitem a inserção de listas de equipamentos triviais (ex. mobiliário) não direcionados à pesquisa. É importante que a proposta detalhe a disponibilidade dos laboratórios e equipamentos para a pós-graduação.

No caso de laboratórios compartilhados com atividades de graduação, prestação de serviços ou ainda de outros programas de pós-graduação, os mesmos devem explicitar número de usuários e efetiva disponibilização e compatibilidade com alunos a serem absorvidos na proposta. Quando se tratar de laboratórios, clínicas, hospitais e quaisquer outros centros externos à Instituição, um termo de concordância é importante para que se comprove sua disponibilidade.

A infraestrutura disponibilizada ao programa deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes, onde os mesmos possam realizar atividades de orientação dos doutorandos. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser contemplados.

Docentes e discentes deverão ter garantido acesso às bases de indexação, e aos periódicos da área.

A biblioteca da IES deve possuir, em seu acervo, os principais títulos que compõem a bibliografia básica das disciplinas obrigatórias e optativas ofertadas pelo programa.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

O apoio institucional para realização do curso se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. Além disso, devem manifestar o interesse e comprometimento dos dirigentes da instituição em assegurar as condições para implantação e manutenção da proposta, revelando uma política adequada de contratação de docentes que possa enriquecer o corpo docente quantidade e formação adequada e pertinente à área de concentração do Programa. A explicitação de políticas de fixação de docentes é recomendável a fim de evidenciar as estratégias da Instituição em manter a estabilidade do programa.

Informações sobre fontes e estratégias de captação de recursos para o crescimento do programa, financiamento de estudos (bolsas de IC, mestrado e doutorado) e participação em eventos (congressos, seminários, etc.) devem ser desejáveis.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente tem desenvolvido trabalhos conjuntos, articulados e que estejam vinculados à Instituição, preferencialmente sob a estrutura de grupos de pesquisa. É importante que tal vinculação seja prévia à apresentação da proposta.

A proposta deverá explicitar seus objetivos e justificativas de implantação de forma que seus objetivos se alinhem coerentemente aos objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade entre a área do programa e o campo de atuação em que se insere. A análise da relevância local, regional ou temática e justificativa serão determinantes na avaliação da proposta. O perfil do profissional a ser formado deve estar claramente definido. É imprescindível que os proponentes definam um perfil de atuação profissional que permita caracterizar a proposta como tal.

A proposta deve demonstrar a pertinência de sua(s) área(s) de concentração com a área do conhecimento e da(s) área(s) de concentração com as linhas de atuação científico/tecnológicas e projetos contemplados na proposta. No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus. Quando existirem cursos semelhantes na mesma cidade e/ou região, a proposta deverá conter informações sobre tal impacto e a respectiva sustentabilidade do curso. Deve ser especificado o perfil do profissional que se pretende formar.

Na proposta deve-se determinar o número de orientadores e o número de vagas ofertadas no momento de implantação e no decorrer dos demais anos do programa.

A estrutura curricular deve informar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (disciplinas eletivas, obrigatórias, aproveitamento de créditos, etc.), além do número de créditos requeridos para a conclusão do curso. A estrutura curricular deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas de atuação e projetos de pesquisa, sem redundância com a formação *lato sensu*. A proposta do programa deve refletir a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação *stricto sensu* de caráter profissionalizante, com clara distinção da formação especializada (*lato sensu*) ou da formação provida por cursos *stricto sensu* de natureza acadêmica.

A concepção da estrutura curricular deve proporcionar sólida formação no desenvolvimento das linhas de atuação, através de disciplinas que incluam conhecimentos dos fundamentos metodológicos e inserção de seus resultados aplicados de maneira a qualificar seu exercício profissional. Além disso, devem ser explicitados os componentes curriculares que permitirão a aquisição de novas tecnologias e de condutas profissionais altamente qualificadas.

O regimento do curso deve explicitar os critérios de credenciamento de docentes, os

critérios e mecanismos e periodicidade do processo de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação. O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar detalhado na proposta através de documentos das instâncias deliberativas.

Para o sucesso da proposta de mestrado profissional é imprescindível que o curso possua fontes de financiamento materializadas em contratos e/ou convênios entre a IES promotora e instituições que tenham interesse na formação de seus profissionais ou no financiamento da formação de futuros profissionais.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente possui vínculo em atividades profissionais e/ou acadêmicas há pelo menos 1 ano, e que possuem experiência nas áreas, linhas de atuação e projetos de pesquisa propostos, especialmente pela existência de produtos derivados de tais vínculos.

A proposta deverá conter 12 docentes permanentes, sendo que pelo menos 80% tenham vínculo com a Instituição em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20 horas). Além disso, 70% dos docentes permanentes devem dedicar pelo menos 15 horas semanais ao programa. Propostas em cidades distantes devem ser encaminhadas com cartas dos gestores da instituição que apontem as responsabilidades de financiamento de despesas operacionais. Os programas devem explicitar a carga horária dos docentes, sendo vedado que os docentes ultrapassem 40 horas semanais de dedicação, independente do número de programas vinculados. É importante considerar que existem encargos didáticos de graduação, extensão e atividades administrativas que precisam ser contabilizados (especialmente para programas que ofertam cursos de graduação). É necessário que os proponentes estejam atentos para reportar o número efetivo de horas a serem empenhadas na proposta e as demais atividades em que o docente está vinculado. Propostas cuja carga horária de um ou mais docentes extrapolem 40 horas semanais terão tais docentes desconsiderados para efeitos de análise.

Propostas que possuam menor número de docentes serão consideradas, desde que justificadas (ex., programas estratégicos para a área e em regiões carentes) e que contenham, no mínimo, 10 docentes permanentes. A proposta deve explicitar claramente o número de docentes orientadores e o número de vagas oferecidas pelo Programa.

O corpo docente deve ser constituído, preferencialmente por docentes portadores de título de doutor (mínimo de 70%); mestres ou outros profissionais que detenham reconhecida competência reconhecida na área por meio de sua produção técnico-científica (no limite de 30%). Independente dos títulos acadêmicos, os docentes devem possuir clara pertinência de sua produção intelectual com a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de atuação em aspectos quantitativos e qualitativos. Os docentes que não forem portadores do título de doutor deverão ter sua participação justificada, independente das proporções. O corpo docente permanente poderá ser constituído por profissionais com notória produção técnica e/ou bibliográfica pertinente à proposta do programa.

O perfil do corpo docente será analisado, especialmente no que se refere à aderência das produções intelectuais em relação à proposta (área de concentração, linhas de atuação e projetos de pesquisa). Recomenda-se que o corpo docente tenha fluência e forte atuação na área. Portanto, a inclusão de docentes que não publiquem nas temáticas circunscritas pelo escopo do programa deve ser evitada. Da mesma forma, a experiência e aderência dos docentes para ministrar as disciplinas que sustentam a proposta será analisada.

Os docentes deverão ser categorizados em permanentes, visitantes e/ou colaboradores. Os docentes permanentes são aqueles que atendem a todos os seguintes requisitos e demais critérios estabelecidos pela legislação vigente: I - desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação; II - participam de projetos de pesquisa do PPG; III - orientam alunos do PPG e IV - tem vínculo funcional-administrativo formal e contínuo com a instituição. Os visitantes são aqueles docentes que possuem vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados temporariamente, mediante acordo formal. Os demais membros do corpo docente serão enquadrados como colaboradores. Os bolsistas de pós-doutorado e aqueles que não atendam a todos os requisitos dos docentes permanentes ou visitantes podem ser vinculados como colaboradores de acordo com os critérios dos respectivos colegiados de curso. Os docentes que possuírem vínculo funcional-administrativo com a instituição e desempenharem funções de ensino de graduação e/ou pós-graduação, desenvolverem pesquisa e orientarem alunos não poderão ser enquadrados como colaboradores. A produção intelectual dos docentes visitantes e/ou colaboradores não será considerada na avaliação do PPG quando da avaliação da produção docente.

Cada área tem liberdade de definir a porcentagem de docentes permanentes em relação ao número total de docentes, representado pela soma de docentes permanentes e docentes colaboradores, desde que essa proporção obedeça ao mínimo de 70% para mestrado acadêmico e doutorado e 60% para mestrado profissional. A área 21 adotará a proporção máxima de 40% para a presença combinada de colaboradores e não-doutores. Fica preservada a proporção máxima de docentes não-doutores (30% do corpo docente).

A área 21 não limita um número máximo e/ou mínimo de orientandos, mas avalia negativamente propostas com um número excessivo/reduzido de orientandos. O número de orientações vigentes em todos os programas que o docente está vinculado (em andamento) e nas propostas de criação de cursos novos serão observadas. A avaliação de programas com mestrado quanto ao número de orientandos é diferenciada daqueles que apresentem dois níveis de formação (mestrado e doutorado).

Os docentes permanentes que constituem a proposta poderão ter vínculos como docentes permanentes com até três programas de Pós-Graduação

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

As linhas e projetos de pesquisa/atuação devem estar vinculados à proposta do programa. É altamente desejável que as linhas e projetos de pesquisa/atuação sejam sustentados por um conjunto de elementos de produção intelectual que indique fluência e

experiência nas temáticas eleitas pelo programa. A abrangência dos projetos de pesquisa/atuação não deve extrapolar a dimensão das linhas de atuação ou do próprio escopo da proposta.

Projetos isolados poderão existir, desde que apresentem contribuição efetiva para o programa ou que apresentem potencial para a criação de novas linhas de pesquisa/atuação profissional.

As linhas de pesquisa/atuação não devem demonstrar dependência de um único docente e devem ser compostas por, no mínimo, dois docentes. O programa deve demonstrar equilíbrio na distribuição dos docentes em suas linhas de pesquisa/atuação. Recomenda-se que o corpo docente participe em não mais do que duas linhas de pesquisa/atuação.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa, sendo valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências de fomento em processos de competição e julgamento por pares.

É desejável a participação de estudantes de curso(s) de graduação da própria instituição nos projetos de pesquisa/atuação profissional.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação do curso. A produção intelectual será composta por artigos publicados em periódicos, capítulos e livros, e demais elementos que compõem produtos técnicos os quais devem guardar estreita relação com a proposta, área(s) de concentração e linhas de pesquisa/atuação. Não são computados os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação. A produção intelectual deve atender aos seguintes critérios quantitativos e qualitativos relativos ao programa e a seu corpo docente:

Programa:

Aspecto quantitativo:

- 1- A produção intelectual do programa (conjunto de docentes) será contabilizada a partir de artigos não duplicados, ou seja, os artigos publicados em coautoria com os demais docentes serão contabilizados uma única vez. Nesse quesito observa-se o volume de itens de produção intelectual não duplicados em relação ao número de docentes permanentes da proposta (número de docentes permanentes * quantidade de pontos para programa de nota 3, 4 ou 5).

Aspecto qualitativo:

- 2- Dentre os itens de produção intelectual, o programa deverá apresentar pelo menos 40% dos itens de produção nos estratos superiores (B2, C2 ou L2 e/ou superiores).

Corpo docente:

Aspecto quantitativo:

- 3- 80% ou mais dos docentes permanentes deve ter publicado no quadriênio que antecede o ano da submissão da proposta o equivalente ao número de pontos por docente (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos, livros e produtos técnicos) que corresponda, no mínimo, a um programa de nota 3. Serão computadas, no máximo, 3 itens de produção intelectual estratificados como B4 e outros 3 itens estratificados como B5 por docente. $(0,8 * \text{número de docentes permanentes} * \text{quantidade de pontos para PPG nota 3})$.

Aspecto qualitativo:

- 4- 60% dos docentes permanentes deve ter publicado no quadriênio, pelo menos, um produto com pontuação igual ou superior ao estrato B2, L2 ou C2 (conforme os critérios da área para pontuação de periódicos e livros).

Somente os cursos que preencherem simultaneamente os critérios quantitativos e qualitativos (programa e corpo docente) serão recomendados. As métricas relativas aos pontos são estabelecidas de acordo com os indicadores da área e podem ser observados nos documentos de áreas e nos seminários de acompanhamento. Pode haver variação desses indicadores de acordo com as oscilações da própria área. Consideram-se os indicadores mais atuais (vide página da área no site da CAPES para detalhes).

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

A Instituição deverá apresentar laboratórios adequados para a condução das atividades investigativas propostas. Os laboratórios devem conter equipamentos e a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das linhas de pesquisa/atuação vinculadas à proposta. Salas para docentes receberem seus alunos para orientação e discussão do andamento da pesquisa e salas de estudo para alunos são necessárias.

Docentes e alunos deverão ter acesso às bases de indexação bibliográfica, assim como a periódicos. A biblioteca da Instituição deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

O apoio institucional evidencia-se por meio de atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional. Além disso, materializa-se pela garantia de manutenção das condições de trabalho e de preservação e estabilidade do corpo docente, os quais devem possuir quantidade e formação adequadas.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
21.efis@capes.gov.br

É imprescindível que os docentes tenham formação e/ou produção na área do conhecimento específico da temática da proposta. O agrupamento de docentes com experiências em diferentes campos da área da saúde para compor o corpo docente não tem se mostrado suficiente para garantir uma sólida base epistemológica do programa. Assim, recomenda-se que o corpo docente seja caracterizado por perfis profissionais que se aproximem do eixo central da proposta.